

EDITAL N.º 053/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE LA SALLE EM 2025/2 MODALIDADE: PRESENCIAL**

1. ABERTURA

O Pró-reitor Acadêmico da Universidade La Salle (UNILASALLE), na forma disposta no artigo 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nos termos da Portaria Normativa n.º 391, de 07 de fevereiro de 2002, e da Portaria Normativa n.º 23, de 21 de dezembro de 2017, alterada pela Portaria Normativa n.º 742, de 02 de agosto de 2018 e, ainda, conforme o artigo 22, inciso XII, do Regimento da Unilasalle, torna público este EDITAL, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos à abertura de inscrições e seleção de estudantes para o ingresso em 2025/2 nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, nos seguintes processos: I. Processo Vestibular Redação; II. Processo ENEM; III. Processo Reavaliação; e IV. Seleção Simplificada.

A Seleção 2025/2, nos processos supracitados, destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até o ato da matrícula e entrega dos documentos.

A classificação neste Processo de Seleção é válida para 2025/2, que visa o preenchimento de vagas para ocupação de turmas que iniciam em agosto (3ª entrada) e/ou em outubro (4ª entrada).

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período

- I. As inscrições ocorrem no período de 12 de maio a 10 de outubro de 2025.

2.2 Locais

- I. Internet, no endereço <https://graduacao.unilasalle.edu.br/inscreva-se>
- II. Universidade La Salle - Setor Comercial - Sala 105 - Prédio 1. Av. Victor Barreto, 2.288, Canoas/RS. Fone: 0800 541 8500
- III. Postos autorizados ou nas entidades conveniadas.

2.3 Processos

- I. Processo Vestibular Redação: instrumento no qual os candidatos inscritos prestarão prova de redação em Língua Portuguesa, na modalidade *on-line*, por meio de inscrição via *internet*.
- II. Processo ENEM: consiste no aproveitamento da nota de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), estando aptos, os candidatos que obtiverem nota equivalente ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na prova de redação do ENEM, realizado nos últimos 10 (dez) anos.
- III. Processo Reavaliação: consiste no aproveitamento da prova de redação de Processos de Seleção Vestibular, da Unilasalle, realizados no período compreendido entre 2022/2 a 2025/1.
- IV. Seleção Simplificada: instrumento no qual os candidatos inscritos devem optar por uma das opções abaixo:

- a. Análise de Currículo: processo pelo qual os candidatos devem enviar, em formato PDF, o certificado e o histórico de conclusão do ensino médio - assinados e carimbados pela instituição de origem ou assinados digitalmente com chave ICP Brasil.
- b. Carta de Apresentação: processo pelo qual os candidatos devem redigir um texto, *on-line*, em formato de Carta de Apresentação, informando seus dados pessoais (nome, idade, cidade de nascimento e de residência), e descrevendo os motivos da escolha do Curso pretendido e da Universidade La Salle como Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo único: os candidatos que optarem pelo Processo ENEM, Processo Reavaliação ou Processo de Seleção Simplificada não prestarão prova de redação.

3. INFORMAÇÕES

- I. O Processo de Seleção é realizado até o total preenchimento das vagas indicadas neste EDITAL.
- II. A Unilasalle reserva-se o direito de realizar outros processos seletivos além dos descritos neste EDITAL, por meio de provas agendadas, tantos quantos forem necessários para o preenchimento das vagas.
- III. Os candidatos às provas, em datas subsequentes à da primeira edição, ficam cientes de que a opção pelo Curso está sujeita à disponibilidade de vagas; uma vez esgotadas, encerra-se o processo seletivo e as datas das provas subsequentes são automaticamente canceladas para o respectivo Curso.
- IV. O preenchimento das vagas obedece à ordem da efetivação da matrícula dos candidatos aprovados.
- V. As vagas autorizadas anuais que não forem ocupadas no primeiro semestre letivo serão ofertadas no segundo semestre letivo.
- VI. O candidato com deficiência (PCD) deve comunicar a sua situação ao Setor Comercial - Fone: 0800 541 8500 - até 5 (cinco) dias antes da data da realização da prova.
- VII. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas neste EDITAL, não podendo alegar desconhecimento.
- VIII. Os candidatos que desejarem ser identificados por seu nome social deverão formalizar essa vontade após a inscrição junto ao atendimento da Equipe do Comercial, com o envio da Carteira de Nome Social.

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 O preenchimento das vagas no Processo de Seleção 2025/2 é assim distribuído:

- I. Processo Vestibular Redação e Processo Simplificado: 50% (cinquenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação.
- II. Processo ENEM: 40% (quarenta por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação.
- III. Processo Reavaliação: até 10% (dez por cento) das vagas por curso, pela ordem decrescente da média final da redação;

Parágrafo único: Em caso de não preenchimento das vagas em algum curso, na ordem pré-estabelecida dos Processos, estas serão redistribuídas entre os candidatos dos demais processos seletivos previstos para o período de 2025/2.

5. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

- I. Processo Vestibular Redação: realizar prova de redação e obter nota superior a 20% (vinte por cento);
- II. Processo ENEM: ter obtido nota equivalente ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nos últimos 10 (dez) anos.
- III. Processo Reavaliação: ter obtido nota superior a 20% (vinte por cento) na prova de redação no Processo de Seleção Vestibular da Universidade La Salle, realizado nos últimos três anos.
- IV. Processo Seleção conforme opções abaixo:
 - a) Análise de Currículo: envio de forma digital de todos os documentos exigidos.
 - b) Carta de Apresentação: envio de forma digital da carta de apresentação com os dados solicitados na letra IV, do item 2.3.

6. CURSOS/ GRAU/TURNOS/ VAGAS/ATOS LEGAIS

6.1 Quadro 1 - Cursos e vagas oferecidas 2025/2

CURSOS	GRAU	TURNOS	VAGAS	ATOS LEGAIS
Administração	Bacharelado	Noite	51	Ren. Rec. Portaria 211/20 de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noite	13	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 de DOU.05/02/21
Biomedicina (1) (2) (3)	Bacharelado	Manhã	31	Autorização Resolução CONSUN N° 023, de 24/08/24
Biomedicina (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	20	Autorização Resolução CONSUN N° 023, de 24/08/24
Ciência da Computação	Bacharelado	Noite	22	Ren. Rec. Portaria 922/18 de 27/12/18 - DOU 28/12/18
Design Gráfico	Tecnológico	noite	31	Ren. Rec. Port. 211 de 25/6/20 - DOU 07/7/20
Direito	Bacharelado	manhã	40	Ren. Rec. Portaria N° 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024

Direito	Bacharelado	Noite	46	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Educação Física (2) (3)	Bacharelado*	Noite	97	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 - DOU 05/02/2021
Enfermagem (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	98	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 - DOU 05/02/2021
Engenharia de Produção (4)	Bacharelado	Noite	42	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 de DOU.05/02/21
Engenharia de Software	Bacharelado	Noite	23	Autorização Resolução CONSUN Nº 028, de 27/09/24
Engenharia Civil (4)	Bacharelado	Noite	38	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 de DOU.05/02/21
Engenharia Mecânica (4)	Bacharelado	Noite	42	Reconhecimento Portaria 1077, de 14/12/2022 - DOU 15/12/2022
Fisioterapia (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	50	Ren. Rec. Portaria 111, de 4/0220/21 - DOU 05/02/21
História	Licenciatura	Noite	60	Ren. Rec. Portaria 154, de 22/06/2023 - DOU 23/06/2023
Letras- Português	Licenciatura	Noite	100	Ren. Rec. Portaria MEC 922/18, de 27/12/2018 - DOU Nº 249, Seção 1, pág. 283, de 28/12/2018
Letras Inglês	Licenciatura	Noite	40	Ren. Rec. Portaria MEC 922/18, de 27/12/2018 - DOU Nº 249, Seção 1, pág. 283, de 28/12/2018
Medicina Veterinária (1) (2) (3)	Bacharelado	Manhã	61	Autorização Resolução CONSUN Nº 037, de 29/09/23
Medicina Veterinária (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	29	Autorização Resolução CONSUN Nº 037, de 29/09/23
Nutrição (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	50	Ren. Rec. Portaria 111/21, de 4/02/21 - DOU 05/02/2021

Pedagogia (2) (3)	Licenciatura	Noite	58	Ren. Rec. Portaria 154/23 de 21/06/2023 - DOU 22/06/2023
Psicologia (1) (2) (3)	Bacharelado	Manhã	10	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Psicologia (1) (2) (3)	Bacharelado	Noite	61	Ren. Rec. Portaria Nº 388 de 13/08/24 - DOU 14/08/2024
Relações Internacionais	Bacharelado	Noite	35	Ren. Rec. Portaria Nº 388/24, de 13/08/2024 - DOU 14/08/2024
TOTAL DE VAGAS SEMESTRAIS PRESENCIAIS: 1.148				

Observações:

* Área Básica de Ingresso (ABI): será ofertada somente a habilitação bacharelado no campus de Canoas.

(1) as atividades de estágio obrigatório e de práticas poderão ser oferecidas em turno diverso do da realização das aulas, conforme disponibilidade das unidades concedentes;

(2) será exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades extensionistas e práticas presenciais vinculadas às disciplinas teórico-práticas.

(3) será exigida frequência mínima de 100% (cem por cento) nas disciplinas totalmente práticas e nas atividades dos estágios curriculares obrigatórios, as quais serão obrigatoriamente presenciais.

(4) A matrícula será no formato modular para todo o curso.

7. PROVA

7.1 Avaliação do Processo Vestibular Redação

7.1.1 No Processo de Seleção Vestibular Redação, os conhecimentos dos candidatos serão avaliados mediante a realização da prova de redação em Língua Portuguesa.

7.1.2 Os candidatos dos demais processos não prestarão nenhuma prova.

7.2 Temas de redação

7.2.1 Os temas para redação do Processo Vestibular Redação serão tópicos da atualidade.

7.3 Realização Vestibular Redação

7.3.1 A prova de redação para o Processo Vestibular Redação ocorre na modalidade online de forma contínua, enquanto houver vaga disponível, no curso pretendido.

- I. Para a realização da prova, o candidato terá como última etapa da ficha de inscrição, o campo para realizar a redação. O tempo para realização da prova de redação será de 1 (uma) hora a partir de seu acesso.
- II. A redação deve ter de 100 (cem) a 4.000 (quatro mil) caracteres.
- III. A redação deverá ser realizada, exclusivamente, em Língua Portuguesa.
- IV. Não é permitido durante a realização da prova consultar sites, materiais complementares, fotografar a prova e compartilhar informações sobre a mesma, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- V. É de responsabilidade do candidato prover recursos tecnológicos para a realização da prova.
- VI. Ocorrendo algum problema técnico como instabilidade na internet ou o sistema reiniciar, o candidato poderá reagendar sua prova pelo telefone ou *WhatsApp*: 0800 541 8500.
- VII. O candidato que não atender qualquer dos passos acima ou prazos estipulados será desclassificado automaticamente;
- VIII. Caso seja verificado plágio na redação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

8. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 os candidatos classificados serão comunicados diretamente por telefone, *e-mail*, *SMS* e/ou *WhatsApp* no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da prova.

9 MATRÍCULAS

- I. A matrícula dos classificados em qualquer um dos Processos de Seleção da Universidade La Salle deve ser encaminhado via Setor Comercial da Instituição.
- II. O candidato classificado no Processo de Seleção 2025/2 - 3ª entrada, deve requerer matrícula, no mínimo, em 03 (três) disciplinas para os cursos em regime de matrícula por disciplina.
- III. O candidato classificado no Processo de Seleção 2025/2 - 4ª entrada, requer matrícula, excepcionalmente, em disciplina (s) ofertada (s) em formato intensivo.

Parágrafo único: Para candidato menor de 18 (dezoito) anos, o contrato de prestação de serviços educacionais somente poderá ser assinado pelos pais ou pelo responsável legal, mediante procuração com firma reconhecida e a apresentação do RG e CPF.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1 Para obter o deferimento da matrícula, o candidato deve enviar via *WhatsApp* ou *e-mail*, em formato PDF legível, para Setor Comercial da Instituição, os seguintes documentos:

- I. Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio
 - a) para Cursos de Ensino Médio concluídos no Exterior, deve ser entregue a declaração de equivalência do Ensino Médio expedida pelo Conselho Estadual de Educação - Resolução CEED nº 155, de 21 de novembro de 1980.

- b) Em se tratando de cursos profissionalizantes, técnicos integrados, deve constar no Histórico a aprovação no estágio (quando previsto na legislação), para comprovação de conclusão.
- c) Para cursos técnicos integrados ao ensino médio, quando não houver a certificação da conclusão do ensino médio no histórico apresentado é necessária apresentação do diploma do curso técnico.
- II. Certidão de nascimento, casamento e/ou divórcio;
- III. Documento de identidade civil (contendo número do RG - Registro Geral e o órgão e estado emissor);
- IV. Se estrangeiro: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); Passaporte.
- V. Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato e do responsável legal e financeiro (em caso de candidato menor de 18 anos de idade);
- VI. Atestado de Aptidão (apenas para alunos do curso de Educação Física).
- VII. Atestado médico (somente para casos em que o estudante precise de algum atendimento especial).
- VIII. Comprovante de residência atualizado.
- IX. Termo de tutela ou curatela vigente (somente em casos de menores de 18 (dezoito) se os pais não forem os responsáveis ou pessoa for de maioridade é interditada).

Parágrafo único: Posteriormente a matrícula, será feita uma análise mais detalhada da documentação apresentada, e caso se identifique algum problema relativo à documentação ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação para realização das matrículas posteriores. O não atendimento pode ocasionar o cancelamento da matrícula.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Complementando o exposto neste Edital, seguem os itens finais.

- I. Constatado o não preenchimento de vagas iniciais, a Universidade La Salle pode realizar outros processos de seleção em datas a serem divulgadas; as demais normas e critérios obedecem às disposições deste edital.
- II. A Universidade reserva-se o direito de suspender a oferta de Curso que apresente pouca demanda de candidatos. Nesse caso, os candidatos inscritos para o Curso cuja oferta seja suspensa terão a oportunidade de optar por outro curso da oferta
- III. A Universidade La Salle é credenciada, em nível nacional, no programa Universidade para todos - PROUNI.
- IV. Informações complementares sobre os cursos encontram-se à disposição dos interessados pelo site: <https://graduacao.unilasalle.edu.br/inscreva-se>.

Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-reitoria Acadêmica.

Canoas - RS, 30 de abril de 2025



Prof. Dr. Márcio Leandro Michel
Pró-reitor Acadêmico da Universidade La Salle